

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/20, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPENSA LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Fundo Municipal de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando, a necessidade deste Fundo em efetivar despesas com a locação de um imóvel urbano, para manutenção da Secretaria de Promoção Social de Inaciolândia-GO.

Considerando, ainda, que o laudo apresentado pela Comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado.

Considerando, finalmente que, tais despesas são passíveis de dispensa de licitação, conforme dispõe e inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica dispensado de licitação a locação de um imóvel, composto de 04 salas, 01 cantina e 02 banheiros, com uma área de 266,99m<sup>2</sup>, com instalação de energia elétrica e água, situado na Rua José Gois, nº 07, Bairro Centro, destinado à manutenção da Secretaria de Promoção Social, de propriedade do Sr. Maxwell Elias Borges, brasileiro, portador do CPF sob nº 088.331.681-15 e da RG nº 419539, SSP/ GO, residente e domiciliado na cidade de Itumbiara, locar o imóvel pelo período de 12(doze) meses, começando a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Gestora Municipal do FMAS de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

  
**MAURINHA H. CAMARGO CASTILHO**  
Gestora Municipal

  
**ROBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Secretario Mun. da Administração